



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 21 /2018/CSPAS

Referente ao PL 531/2017 que, Dispõe sobre a implantação do “Núcleo de Convivência e Combate a Depressão Infanto-Juvenil” nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso.

Autor: Dep. Mauro Savi

RELATOR: Deputado Allan Kardec

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Mauro Savi o Projeto de Lei nº 531/2017 que Dispõe sobre a implantação do “Núcleo de Convivência para Prevenção e Combate a Depressão Infanto-Juvenil” nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/11/2017, sendo colocada em pauta no dia 16/11/2017, tendo seu devido cumprimento no dia 29/11/2017, após foi encaminhada para esta comissão no dia 12/12/2017 sendo recebida no dia 15/01/2018, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o relatório.

ADT



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

A propositura tem o objetivo de implantar nas Unidades de Saúde, “Núcleo de Convivência para Prevenção e Combate a Depressão Infanto-Juvenil”, onde serão promovidos palestras aos pais e professores informando sobre a depressão e como tratar, estimulando debates com os diversos setores da sociedade acerca da importância do diagnóstico precoce sobre a doença e alertar sobre a incidência da depressão infanto-juvenil, dada a importância do tema e a necessidades premente de conscientização das famílias e da população sobre o mal do século, que é a Depressão, submeto para análise e apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei nº 531/17.

Conforme o Art. 24 da Constituição Federal de 88, XII – previdência social, proteção e defesa da saúde, XV – proteção à infância e a juventude, faz-se necessário à implantação do Núcleo de Convivência para Prevenção e Combate a Depressão Infanto-Juvenil, nas Unidades de Saúde do Estado de Mato Grosso, devido a gravidade que essa doença pode causar, desde a infância até a fase adulta das crianças que sofrem com a Depressão.

Segundo o Dr. **Miguel Angelo Boarati**, Psiquiatra da Infância e Adolescência, (Coordenador do ambulatório do Programa de Transtornos Afetivos – PRATA, e do Hospital Dia Infantil - HDI, do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência –SEPIA, do Instituto de Psiquiatria –Ipq, do Hospital das Clínicas de São Paulo), diz: *Como os pais podem identificar que as crianças estão em depressão?*

ADT

Missão: “ Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.



“Podemos identificar através da mudança no comportamento da criança e em alterações na forma dela se relacionar com os amigos, com os próprios pais, irmãos, professores. A queda do rendimento escolar, o desenvolvimento de alguns medos e a perda de interesses são bons parâmetros para indicar que há algo errado e que pode se tratar de um quadro de depressão”.

Depressão é uma doença, onde ocorre uma perda na capacidade de reagir às situações da vida de forma mais adequada. O sentimento estagna no polo da tristeza, apatia, desinteresse. Ocorre a perda da capacidade de sentir prazer, dificuldades a tencionais e de tomar decisões, queixas físicas como perda de apetite ou do sono, além de dores sem causas físicas. A criança passa a apresentar pensamentos mórbidos e idéias de morte. Esse quadro persiste independente do que se faça externamente para essa criança (como por exemplo, dar-lhe um brinquedo).

Segundo o Dr. **Miguel Angelo Boarati**, normalmente a depressão na infância não aparece como um quadro mais grave, “**Quadro de Distímia**”, podendo muitas vezes ser ignorada porque a criança muda seu comportamento, mas não se torna agressiva ou apresenta transtornos significativos.

*O que é **Distímia**? É uma depressão leve, porém crônica cujo diagnóstico é feito a partir de um ano de persistência dos sintomas, e se caracteriza principalmente pela falta de prazer ou divertimento na vida e pelo constante sentimento de negatividade. Pode durar todo o final da infância, passando pela adolescência e se perpetuando na vida adulta. O quadro pode se tornar muito grave, com o desenvolvimento de sintomas psicóticos (alucinações e delírios com conteúdos depressivos). A criança pode ouvir vozes que a ofende e falam que ela é ruim, ou a*

ADT



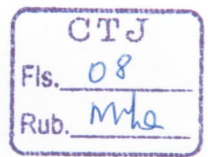
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



crença de que ela é culpada pelo mal que existe no mundo. Outros casos podem cursar com ideação e tentativas de suicídio.

Para o Dia Mundial da Saúde de 2017, lembrado em 07 de abril, a Organização Mundial da Saúde (OMS) deu início a uma campanha sobre depressão, transtorno que pode afetar pessoas de qualquer idade em qualquer etapa da vida.

Dados do Mapa da Violência, do Ministério da Saúde, revelam que ele existe e está crescendo. De 2002 a 2012 houve um crescimento de 40% da taxa de suicídio entre crianças e pré-adolescentes com idade entre 10 e 14 anos. Na faixa etária de 15 a 19 anos, o aumento foi de 33,5%.

Fonte: <http://saude.ig.com.br/minhasaude/2014-09-10/em-dez-anos-suicidio-de-criancas-e-pre-adolescentes-cresceu-40-no-brasil.html>.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o índice de crianças entre 06 e 12 anos diagnosticadas com o distúrbio saltou de 4,5% para 8% na última década.

Fonte: <https://claudia.abril.com.br/saude/precisamos-falar-sobre-depressao-infantil/>

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

ADT

Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 531/2017, de Autoria do Deputado Mauro Savi.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 531/2017 - Parecer nº 21/2018
Reunião da Comissão em 28 / 11 / 2018
Presidente: Deputado Adalberto Freitas
Relator: Deputado Prof. Allan Kardes

Voto Relator:
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 531/2017, de Autoria do Deputado Mauro Savi.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	Albuquerque
Membros	Albuquerque
	Albuquerque
	Albuquerque

ADT